Ofício n° 011/2025 – SNJ **Leme, 30 de janeiro de 2025.**

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 3.731.721,74 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.123000-4.4.90.51	1021	R$	278.565,82
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.124000-4.4.90.51	1022	R$	455.849,08
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.125000-4.4.90.51	1023	R$	227.374,70
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.126000-4.4.90.51	1024	R$	41.114,83
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.127000-4.4.90.51	1025	R$	96.550,64
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.128000-4.4.90.51	1027	R$	382.641,67
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.129000-4.4.90.51	1042	R$	236.800,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**1.718.896,74**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	5	100.0108	02.07.01-154510004.1.130000-4.4.90.51	1043	R$	2.012.825,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.012.825,00**
TOTAL					**R$**	**3.731.721,74**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 1.718.896,74 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente proposta tem por objetivo criar as despesas necessárias para utilizar os recursos recebidos do Governo Federal por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Mario Frias. Conforme solicitado pelo Deputado parte do recurso deveria ser gasto com Educação, e por ser específico para Investimentos, será utilizado nos seguintes projetos:

- Ampliação e reforma da EMEB Marisa A. L. Vicentin;
- Ampliação e reforma da EMEB Maria Gonçalves Mourão;
- Ampliação e reforma da EMEB Géssia P. M. Hildebrand;
- Ampliação e reforma da EMEB Coronel Augusto César;
- Construção do muro da EMEB Josefina I. de Carli;
- Regularização dos AVCB's (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das unidades escolares: Complexo Educacional, Judith V. de Campos, Dona Júlia R. Leme, Alcides Kammer de Andrade, Viviane de Cássia Marchi, Raquel dos Anjos Marcelino, Ruth Zelina Albers Harder, Zulmira Pedro Sawaya Donadelli, RIM Madre Eduarda Shaffers.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

Ademais, este projeto propõe a criação de despesa para construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Jardim Angélica, conforme consta da Portaria GM/MS nº 3.617/2024, cujo recurso para tal obra é transferido pelo Governo Federal, via Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, a proposta nº 12298.0370001/24-003 é a documentação cadastrada para pleitear o recurso.

Essa obra não necessita contrapartida dos recursos conforme informado pela Secretaria de Obras, portanto, será custeada com recursos Federais. Para que haja possibilidade de ingresso deste recurso, o processo licitatório deve acompanhar a documentação enviada ao Ministério da Saúde, e para isso é necessária criação de despesa no Orçamento do Executivo antes do ingresso dos recursos nos cofres públicos. Caso o recurso não seja disponibilizado a obra não será realizada neste exercício, visto que, não foi prevista na LOA com recursos municipais.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de Emendas Parlamentares concedidas pelo Deputado Mario Frias; e a outra parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de Transferência Federal do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 3.617/2024), conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 007	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de Emendas Parlamentares concedidas pelo Deputado Mario Frias; e a outra parte do crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" oriundos de Transferência Federal do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS 3.617/2024).

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	4.4.90.51 - Obras e Instalações - Investimentos
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	3.731.721,74	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Coordenadora Geral de Contabilidade
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA e BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D84-8F60-0D4A-ED3E e informe o código 4D84-8F60-0D4A-ED3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D8C-4F50-004A-E09E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 28/01/2025 17:27:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 28/01/2025 17:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4D8C-4F50-004A-E09E

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC e informe o código E154-8F69-5F16-B9DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E154-8F69-5F16-B9DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 30/01/2025 15:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E154-8F69-5F16-B9DC